



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Rua Itamarati - Bairro São Caetano - CEP 32677-564 - Betim - MG
31 3532-5930 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 8 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da autorização de uso de meios e tecnologias da informação e comunicação durante o período de absoluta excepcionalidade que acarretou na suspensão das aulas presenciais no Campus Betim provocada pela pandemia provocada pelo novo Coronavírus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO *CAMPUS* BETIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do IFMG e, em especial, pelo Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 do Conselho Superior/IFMG, de 26 de abril de 2012; e,

CONSIDERANDO:

Instrução Normativa nº 2 de 20 de março de 2020 (documento SEI 0535204), que estabelece diretrizes para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) durante o período de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia da COVID-19.

[Portaria MEC nº 544](#), de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.

Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico realizada via webconferência em 06 de julho de 2020 (0596403).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a substituição de aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias da informação e comunicação, pelo mesmos períodos autorizados pelo Ministério da Educação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, até o fim do 2º semestre/período letivo de 2020.

Art. 2º Determinar que a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão adote as providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Betim, 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 13/07/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0596421** e o código CRC **9B23A178**.